



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 1 de 13

Santa Casa investe em novos equipamentos para atender recém-nascidos



Visando aprimorar cada vez mais o atendimento e oferecer um serviço de qualidade, a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia está realizando diversos investimentos, dentre eles, melhorias destinadas à maternidade da instituição, que contabiliza uma média de 80 nascimentos por mês.

Assim, para proporcionar mais conforto e condições de desenvolvimento, o hospital adquiriu quatro novos berços aquecidos e quatro incubadoras neonatais.

De acordo com a provedoria da Santa Casa, são equipamentos modernos e com maiores recursos para assistência aos recém-nascidos destinados ao berçário e setor de reanimação neonatal. Além disso, os aparelhos irão substituir equipamentos antigos, com mais de 30 anos de uso, garantindo maior qualidade, segurança e tecnologia nos cuidados prestados aos bebês.

As incubadoras são responsáveis por proporcionar um ambiente livre de ameaças para o bebê, tendo fluxos controlados de umidade, temperatura e ar, que auxiliam no desenvolvimento de crianças, principalmente, prematuras. Já os berços aquecidos oferecem um suporte térmico aos bebês, aumentando a taxa de sobrevivência dos recém-nascidos.

Os novos equipamentos foram comprados com um recurso de R\$ 110 mil, proveniente de parte de um convênio com o Ministério da Saúde (Convênio nº 851009/2017).

Os aparelhos agregam à estrutura da maternidade do hospital que, recentemente, também recebeu melhorias. No total, 10 apartamentos e o berçário passaram por reformas como adequação dos quartos, pintura, substituição do sistema de iluminação, adaptação de tomadas e instalação dos aparelhos de ar condicionado. Os serviços buscam criar um ambiente mais confortável e apropriado para as mães e bebês, onde são oferecidos os cuidados de assistência médica e enfermagem.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 2 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	8
DAEMO Ambiental	8
Notificações	8
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.377, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre instauração
Procedimento Administrativo de
Averiguação, constitui Comissão
Processante e dá outras providências.*

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Procedimento Administrativo de Averiguação contra a funcionária pública municipal Cláudia Maria de Camargo, exercendo as funções de Agente Comunitária de Saúde, para apurar possíveis infrações praticadas e eventuais responsabilidades da Agente Comunitária de Saúde, de maneira a ensejar, em caso de comprovação da indigitada conduta, a cominação de pena prevista no ordenamento jurídico pátrio.

Art. 2.º DESIGNA os servidores municipais Priscila Carina Victorasso, RG n.º 24.245.245-0, Procuradora Jurídica, André Luiz Nakamura, RG n.º 18.097.568-7, Procurador Jurídico, e Iscilla Christina Vietti Aidar Piton, RG n.º 16.216.247, Procuradora Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o Processo Administrativo de Averiguação de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de janeiro de 2019.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de janeiro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Errata

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

ERRATA

Olímpia, 01 de fevereiro de 2019.

Objeto: Contratação de empresa para exploração mediante concessão dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Olímpia/SP.

No Edital da Concorrência 01/2019, conforme previsto no item 12.1 e 12.2 do capítulo 12 – do início dos serviços e da vigência contratual, onde se lê:

- Cláusula 2.2 do edital: “O prazo inicial da concessão é de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse da Prefeitura Municipal de OLÍMPIA e da empresa vencedora da licitação, ser prorrogado por mais 10 (dez) anos.

- Cláusula 16 do Anexo I do edital: “Findo o prazo de 20 (vinte) anos, é assegurado à Concessionária o direito de participar de nova licitação, desde que não haja impedimento de sua participação por outro motivo legal.

- Cláusula segunda do Anexo VI do edital: “O prazo inicial da concessão é de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA, ser prorrogado por mais 10 (dez) anos”

Leia-se:

- Cláusula 2.2 do edital: “O prazo inicial da concessão é de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 4 de 13

Municipal de OLÍMPIA e da empresa vencedora da licitação, ser prorrogado por até 02 (dois) anos.

- Cláusula 16 do Anexo I do edital: “Findo o prazo estipulado, é assegurado à Concessionária o direito de participar de nova licitação, desde que não haja impedimento de sua participação por outro motivo legal.

- Cláusula Segunda do Anexo VI do edital: “O prazo inicial da concessão é de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA, ser prorrogado por até 02 (dois) anos”

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Eliane Beraldo Abreu de Souza



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 5 de 13

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Administração por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 para a função atividade Professor ACT a comparecerem no dia 05/02/2019, na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, das 08:00 às 13:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')
- Abrir conta na Caixa Econômica Federal (somente conta corrente (001) ou conta salário(037))
- 1 foto 3x4
- Cópia dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações a partir de 360 horas.
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc)) para Professores de Educação Física
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Registre-se que a convocação para apresentação de documentos não caracteriza convocação para nomeação e posse, ficando estas vinculadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de classe/aula.

Os candidatos que comprovarem os requisitos para contratação, bem como forem considerados aptos na perícia médica, deverão comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme demanda da Administração.

O não comparecimento, em cada atribuição prevista em edital implica na desistência tácita do candidato aprovado.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 6 de 13

Cargo		PEB II Matemática					
Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0121575	KERLEI CRISTIAM DE OLIVEIRA	200182262	30/07/1970	70,000	4,000	74,000
2º	0122049	LUIS HENRIQUE COSTA DA SILVA	582571959	13/02/1991	72,500	0,000	72,500
3º	0121936	FRANCIELI JORDÃO	47.102.239-1	22/09/1990	70,000	0,000	70,000
4º	0126432	TATIANE SUELEN PIMENTEL	406532278	14/05/1986	50,000	10,000	60,000

Cargo		PEB II Educação Física					
Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
24º	0124518	LEANDRO FALCÃO CAMPOS	497704948	18/07/2018	50,000	0,000	50,000
25º	0122756	MARIA EDUARDA DE DOMINGOS SILVESTRE	476684766	20/09/1991	47,500	0,000	47,500
26º	0123006	JOÃO VITOR DA SILVA	415230639	29/04/1994	47,500	0,000	47,500
27º	0122513	BRUNO FERNANDO QUARTO	449124757	31/10/1994	47,500	0,000	47,500
28º	0124234	BRENDA CARLA OLIVEIRA CORRÊA	423377279	29/12/1994	47,500	0,000	47,500

Cargo		PEB I					
Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
251º	0122466	ANDREZA CRISTINA ESCARABEL	267291176	21/07/1976	55,000	10,000	65,000
252º	0121957	MÁRCIA ELISA DA SILVA MARTINEZ	267306829	21/07/1976	60,000	5,000	65,000
253º	0123830	ELAINE GEFER MACHADO	278601832	21/07/1977	55,000	10,000	65,000
254º	0122399	IRANI DE CASTRO HERMENEGILDO	286787155	11/12/1977	65,000	0,000	65,000
255º	0125741	IOLANDA LIMA DE SOUSA	564361070	23/12/1977	65,000	0,000	65,000
256º	0122177	ANGÉLICA DE SOUZA VIEIRA	29566775/8	11/04/1978	55,000	10,000	65,000
257º	0121636	ELIANE DE LIMA SANTOS	347666887	30/12/1978	55,000	10,000	65,000
258º	0122589	CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA	325776623	21/11/1979	55,000	10,000	65,000
259º	0122798	JULIANA ANGELICA DA SILVA	30929857X	26/02/1980	55,000	10,000	65,000
260º	0122881	ANGELICA APARECIDA FATARELLI CASTRO	324737440	03/04/1980	60,000	5,000	65,000
261º	0122586	CRISLAINE BASSO	34766751X	26/12/1981	55,000	10,000	65,000
262º	0122533	ANDRESSA BATISTA DA COSTA DE SOUZA	295671051	05/05/1982	55,000	10,000	65,000
263º	0122527	FABRICIA FERNANDA SILVESTRE LIMA	411054417	13/06/1983	55,000	10,000	65,000
264º	0122184	DANIELE CRISTINA REIS DA SILVEIRA	432061423	06/02/1984	65,000	0,000	65,000



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 7 de 13

265°	0126296	MÁRCIA CRISTINA JOAQUIM	289396232	14/07/1984	60,000	5,000	65,000
266°	0121669	NATALIA CRISTINA INÁCIO	400419464	25/12/1984	55,000	10,000	65,000
267°	0122292	MARIA JOSÉ VAZ DE LIMA CUNHA	54259011-6	11/04/1985	65,000	0,000	65,000
268°	0121970	NATALIA CRISTINA LUCATELLI JOVENTINO	301550530	14/04/1985	55,000	10,000	65,000
269°	0122282	ANDERSON GODOY	432061976	21/05/1985	55,000	10,000	65,000
270°	0121497	BRUNA REIS TEIXEIRA	40747335X	03/07/1985	55,000	10,000	65,000
271°	0121737	ANA CAROLINA AGUIAR DUARTE	44180107_9	06/02/1986	55,000	10,000	65,000
272°	0121770	FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS	432064606	07/02/1986	55,000	10,000	65,000
273°	0121728	ANTONIO GUSTAVO ROZA	414642478	27/03/1987	55,000	10,000	65,000
274°	0122277	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	401069850	16/05/1987	55,000	10,000	65,000
275°	0122245	KÁSSIA CRISTINA MARÇAL VIEIRA	42713531X	20/11/1988	60,000	5,000	65,000
276°	0121546	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA LOPES SALVADOR	461603445	01/12/1989	55,000	10,000	65,000
277°	0122869	ROSANA APARECIDA DE LIMA	463841840	02/02/1990	65,000	0,000	65,000
278°	0122228	ANA CAROLINA SADOÇO	471232129	21/11/1990	55,000	10,000	65,000
279°	0122181	MICHELLE SILVESTRE PEREIRA	33534883-X	18/03/1991	65,000	0,000	65,000
280°	0122207	JÉSSICA TUANI DE OLIVEIRA	473580226	23/04/1991	55,000	10,000	65,000
281°	0124023	DANIELE CRISTIANE BASSI	474149687	20/05/1991	65,000	0,000	65,000
282°	0121494	LUCIA AP CANDIDO DE LIMA	483492139	21/02/1992	65,000	0,000	65,000
283°	0122079	ANA CAROLINE GONÇALVES	48.384.788-4	25/03/1992	65,000	0,000	65,000
284°	0121834	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA PISSINI	496421414	26/05/1994	55,000	10,000	65,000
285°	0122460	CRISTINA APARECIDA DA COSTA	280154288	14/09/1976	57,500	7,000	64,500
286°	0123373	CARMEN COELHO RODRIGUES DOS SANTOS	280755545	05/11/1976	57,500	7,000	64,500
287°	0121969	FERNANDA VIEIRA	432062166	30/10/1984	57,500	7,000	64,500
288°	0123532	CAMILA RODRIGUES	45386904X	01/12/1989	62,500	2,000	64,500
289°	0122449	NATALIA APARECIDA FERNANDES	489420886	18/04/1993	57,500	7,000	64,500
290°	0122432	VERA LÚCIA	211478143	01/10/1966	55,000	9,000	64,000



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 8 de 13

Outros Atos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO

A Secretária Municipal de Educação por meio da Comissão de Atribuição de Classes/Salas e Aulas, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, com comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica, conforme Resolução de Atribuição SME nº12, de 14/12/2018, para exercer a função atividade Professor ACT a comparecer nos dia 06 de fevereiro de 2019, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz, nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, nesta atribuição prevista implica na desistência tácita do candidato convocado.

Professores Convocados - PEBII - Educação Especial
Categoria C

60º MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA ROZA

61º ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA

62º ELIANE DE LIMA SANTOS

63º NATÁLIA ARROYO MONTAGNANA

64º ANA LUCIA FERREIRA FERREIRA

65º HELOISA MARA FRANCO BASSO

66º LIDIANE CRISTINA MADRID

67º HELENICE DE FATIMA VASQUES CARREIRA

68º VALENTINA DE FATIMA PANELLA

69º MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA

70º MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA MATTOS

Olímpia, 01 de fevereiro de 2019

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO

A Secretária Municipal de Educação por meio da Comissão de Atribuição de Classes/Salas e Aulas, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, com vínculo, conforme artigos 21 e 22, parágrafo 4º, da Resolução SME nº 12/2018, a comparecer no dia 06 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz, nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, nesta atribuição prevista implica na desistência tácita do candidato convocado.

Professor Convocado - PEB I , às 9h30min

90º ALLANY FERNANDA OLIVATTO CARVALHO

Olímpia, 01 de fevereiro de 2019

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

DAEMO Ambiental

Notificações

Notificação Fiscalização Ambiental – Lei Municipal 4.215/2016 (Plano Municipal de Arborização Urbana)

A Divisão de Meio Ambiental da DAEMO Ambiental, por meio do setor de Fiscalização Ambiental notifica por erradicação não autorizada de exemplares e disposição de resíduos de limpeza de terreno de maneira irregular:

- Ana Alves de Souza – Rua Maria Alves da Paixão Toledo nº 351 – Jardim Toledo – Erradicação de 1 (uma árvore sem a devida autorização. A multa para a infração é a partir de 30 (trinta) UFESP e o prazo para substituição é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Auto de Advertência.

- Remoção de Resíduos de Limpeza de Terreno -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 9 de 13

Avenida Harry Gianecchini – Inscrição Imobiliária 660600
- Quadra B – Lote 6 - Disposição de resíduos oriundos
de limpeza de terreno. A multa para a não remoção dos
resíduos é de 15 (quinze) UFESP e o prazo para remoção
é imediato.

Paulo Sérgio Buzzo Júnior

Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental

Divisão de Meio Ambiente – DAEMO Ambiental



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 10 de 13

Auto De Infração Ambiental - Fiscalização Ambiental

Lei Municipal 3.645/2012 “Estabelece o sistema municipal de gerenciamento dos resíduos de construção, demolição e resíduos volumosos e dá outras providências.”

Auto de Infração nº 292 – 01/2019

No dia 01/02/2018 a fiscalização ambiental (DAEMO Ambiental) constatou o descarte de resíduos sólidos (orgânicos e rejeitos) feito pela empresa Aparecido Martins de Oliveira (**Biro-Biro Caçambas**) – CNPJ 11.521.833/0001-14 em local inadequado (Parque Ambiental).

Sabendo que é proibido por já ter sido notificado por esse tipo de infração, mesmo assim cometendo a ação, o infrator será autuado conforme a Lei Municipal 3.645/2012 – **Art. 4º** Os RCD e os resíduos volumosos produzidos no município deverão ser destinados somente em áreas caracterizadas como ecopontos, áreas de transbordo e triagem, áreas de reciclagem e aterros de inertes indicadas nos Art. 10 e **Parágrafo Único. Os RCD e os resíduos volumosos, como também quaisquer outros tipos de resíduos urbanos (orgânicos e rejeitos, não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota-fora", em áreas de encostas, em corpos de água, em vias ou logradouros públicos, em terrenos baldios, em áreas de proteção ambiental e outras que não determinadas pelos Art. 10 e Art. 12 desta Lei.**





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 11 de 13





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 392

Página 12 de 13



O Parque Ambiental é uma área recepção de resíduos de construção civil, resíduos de poda e madeira, além de recicláveis. Porém, como pode ser constatado nas imagens em anexo, foram depositados rejeitos e resíduos orgânicos, considerados no local como descarte irregular de resíduos sólidos.

A multa para essa infração é de 100 UFESP. Em caso de não remoção, é considerada multa diária de 10 UFESP e o prazo para remoção é de 48 horas, contados a partir do recebimento deste auto de infração.

Além disso deve ser apresentado junto ao Órgão Ambiental, o CADRI, que é um Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental. Esse documento é emitido pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) que aprova o encaminhamento de resíduos a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou **disposição final dos rejeitos**, oriundos da área de transbordo de triagem do infrator.

Olímpia (SP), 01 de fevereiro de 2019.

Paulo Sérgio Buzzo Júnior
Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental
Divisão de Meio Ambiente- DAEMO Ambiental

